UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Informática

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

EDITAL 02/2026-PPGI/CPG-PROPEP/UFAL

Abertura de processo seletivo para o curso de Mestrado em Informática – primeiro semestre de 2027

RETIFICADO EM 16/11/2026

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI) *Stricto sensu* da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao seu Curso de Mestrado em Informática, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a. O Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Informática *stricto sensu* – UFAL, para ingresso em 2027.1, será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI).

b. Caberá à Coordenação do PPGI manter sigilo na avaliação da documentação dos candidatos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou da banca examinadora por ela constituída.

c. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: Etapa 1 - Prova de títulos (Classificatória e Eliminatória), Etapa 2 - Entrevista e avaliação do pré-projeto de pesquisa (Eliminatória).

d. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Edital ou avisos a serem publicados nos quadros de aviso do PPGI e no endereço eletrônico do PPGI, https://ic.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/informatica/selecao/regular/2027.1

e. As informações gerais do curso estão disponíveis no ANEXO I deste Edital.

f. O Cronograma do processo seletivo está disponível no ANEXO IV deste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1 Da distribuição das vagas

1.1.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital oferecerá um total de 30 (trinta) vagas distribuídas por Linhas de Pesquisa conforme relacionado no Quadro 1 (ANEXO II). A descrição dos temas e os Professores Orientadores vinculados a cada um deles pode ser acessada em https://ic.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/informatica/selecao/regular/2027.1

1.1.2 Atendendo ao prescrito na Resolução n° 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022 e a Resolução nº 37/2022-CONSUNI/UFAL de 07 de junho de 2022, são distribuídas:

- Linha de Pesquisa: Engenharia de Sistemas Computacionais

a) 3 (três) vagas destinadas à ampla concorrência;

b) 10% das vagas para servidores públicos da UFAL em exercício (1 vaga);

c) 20% das vagas para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) (2 vagas);

d) 10% das vagas para candidatos/as indígenas (1 vaga);

e) 10% das vagas para Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados (1 vaga);

f) 10% das vagas para candidatos/as com deficiência (1 vaga).

- Linha de Pesquisa: Ciência de Dados e Inteligência Artificial

a) 6 (seis) vagas destinadas à ampla concorrência;

b) 10% das vagas para servidores públicos da UFAL em exercício (2 vagas);

c) 20% das vagas para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) (3 vagas);

d) 10% das vagas para candidatos/as indígenas (2 vagas);

e) 10% das vagas para Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados (2 vagas);

f) 10% das vagas para candidatos/as com deficiência (2 vagas).

- Linha de Pesquisa: Computação Aplicada

a) 3 (três) vagas destinadas à ampla concorrência;

c) 20% das vagas para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) (1 vaga);

1.1.3 O(A) candidato(a) optante pela reserva de vagas deverá indicar, no ato da inscrição, uma única modalidade de reserva, conforme o Art. 12 da Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL.

1.1.4 O procedimento classificatório descrito a seguir nas subseções 1.2 a 1.6 será aplicado de forma independente a cada linha de pesquisa.

1.2 Das listas de classificação

1.2.1 A nota da Etapa 1 de cada candidato(a) será a nota obtida na prova de títulos, por meio da análise do barema, a ser descrita na seção 4 deste edital.

1.2.2 Serão elaboradas as seguintes listas de classificação, em ordem decrescente de nota:

> I – lista da ampla concorrência, composta por todos(as) os(as) candidatos(as) homologados(as), inclusive os(as) optantes pela reserva de vagas, que concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, conforme o Art. 10, § 1º, da Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL;
>
> II – uma lista para cada modalidade de reserva de vaga, composta pelos(as) candidatos(as) optantes pela respectiva modalidade inscritos.

1.2.3 Em caso de empate na nota da Etapa 1, será adotado como critério de desempate a nota do coeficiente de rendimento acumulado (CRA). Persistindo o empate, será favorecido o candidato com maior idade.

1.3 Das notas de corte

1.3.1 A nota de corte da ampla concorrência (NC_G), será a nota do(a) candidato(a) que ocupar a posição V_G, correspondente a quantidade de vagas disponíveis para ampla concorrência.

1.3.2 A nota de corte dos(as) candidatos(as) optantes pela reserva de vagas, em qualquer modalidade, será 10% (dez por cento) inferior à nota de corte da ampla concorrência, conforme o Art. 22 da Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL e o Art. 38, § 3º, da Resolução nº 37/2022-CONSUNI/UFAL:

$$NC_C = 0,9 \times NC_G$$

1.4 Da aprovação na Etapa 1

1.4.1 Serão considerados(as) aprovados(as) na ampla concorrência os(as) candidatos(as) classificados(as) com nota superior ou igual à nota de corte da ampla concorrência (NC_G).

1.4.2 Os(As) candidatos(as) optantes pela reserva de vagas aprovados(as) na forma do item 1.4.1 não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, conforme o Art. 10, § 2º, da Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL.

1.4.3 As vagas reservadas a cada modalidade serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) optantes pela respectiva modalidade que não tenham sido aprovados(as) na forma do item 1.4.1 e que tenham obtido nota igual ou superior a NC_C, em ordem decrescente de nota, até o limite de V_m vagas da modalidade.

1.5 Da reversão das vagas reservadas não preenchidas

1.5.1 Caso, após a aplicação do item 1.4, restem vagas reservadas não preenchidas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, conforme o Art. 10, § 4º, da Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL e o Art. 38, § 4º, da Resolução nº 37/2022-CONSUNI/UFAL, mediante o seguinte procedimento, aplicado de forma sucessiva:

I – uma única vaga reservada não preenchida será revertida para a ampla concorrência, de modo que V_G passa a ser $V_G + 1$ e o quantitativo de vagas V_m da modalidade de origem passa a ser $V_m - 1$;

II – serão recalculadas a nota de corte da ampla concorrência (NC_G), na forma do item 1.3.1, e a nota de corte dos(as) optantes (NC_C), na forma do item 1.3.2;

III – serão aplicados novamente os itens 1.4.1 a 1.4.3, com os novos valores de V_G, V_m, NC_G e NC_C;

IV – permanecendo vagas reservadas não preenchidas, retorna-se ao inciso I.

1.5.2 Quando houver vagas não preenchidas em mais de uma modalidade de cota, será revertida primeiro a vaga da modalidade cujo(a) candidato(a) optante mais bem classificado(a), entre os(as) ainda não aprovados(as), tenha a menor nota na Etapa 1. A modalidade sem candidato(a) optante remanescente terá sua vaga revertida antes das demais. Persistindo o empate, a modalidade de cota cujo(a) candidato(a) optante mais bem classificado(a) tiver o menor CRA, terá sua vaga revertida. Persistindo o empate, será revertida a vaga da modalidade de cota cujo(a) o(a) candidato(a) mais bem classificado(a) for mais jovem.

1.5.3 O(A) candidato(a) optante por cota que, em decorrência do recálculo previsto no item 1.5.1, passar a ser classificado(a) até a posição V_G da lista da ampla concorrência será aprovado(a) na ampla concorrência e deixará de ocupar a vaga reservada, que será preenchida, na forma do item 1.4.3, pelo(a) candidato(a) optante da mesma modalidade de cota posteriormente classificado(a).

1.5.4 O procedimento do item 1.5.1 será encerrado quando não restarem vagas reservadas não preenchidas ou quando não houver mais candidatos(as) a serem classificados(as) na lista da ampla concorrência, hipótese em que as vagas remanescentes permanecerão ociosas.

1.6 Do resultado da Etapa 1

1.6.1 Serão considerados(as) classificados(as) para a Etapa 2 os(as) candidatos(as) aprovados(as) na forma dos itens 1.4 e 1.5.

1.6.2 Os(As) demais candidatos(as) serão eliminados(as) do processo seletivo.

1.7 Da banca de heteroidentificação

1.7.1 Os candidatos que se autodeclararem negros serão submetidos ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso (cf. Resolução nº 86/2018 - CONSUNI/UFAL).

1.7.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à Comissão Verificadora constituída pela Comissão de Seleção deste edital;

1.7.3 A Comissão Verificadora será formada por 3 (três) integrantes com experiência comprovada em discussão étnico-racial na academia e/ou no movimento social negro que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade;

1.7.4 Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela Comissão Verificadora;

1.7.5 O procedimento de verificação será fotografado e/ou filmado para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da Comissão Verificadora.

1.7.6 A análise da Comissão Verificadora considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação presencial, sem a presença de terceiros o acompanhando.

1.7.7 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido como tal por, pelo menos, 2 (dois) membros da Comissão Verificadora;

1.7.8 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão Verificadora como negros, recusarem-se a ser fotografados ou filmados, usarem qualquer acessório, roupa ou adorno que impossibilite o processo de verificação, não responderem as perguntas que forem feitas pela Comissão ou não comparecerem para o procedimento de verificação na data, no horário e local estabelecidos na consulta individual, continuarão participando da seleção concorrendo às vagas de ampla concorrência, caso tenham pontuação para figurar entre os classificados.

1.7.9 A data da análise da Comissão Verificadora será divulgada durante o processo seletivo, no site do PPGI, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final da seleção.

1.7.10 Cada Linha de Pesquisa oferecida para esta seleção possui um número máximo de vagas. A alocação destas vagas respeitará a ordem de classificação dos candidatos, não havendo obrigatoriedade de preencher todas as vagas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Do Público-Alvo e Requisitos de Formação

2.1.1. Este programa destina-se a graduados em cursos de nível superior pleno em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação e áreas afins, portadores de diploma conferido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC, que tenham interesse em pesquisa e inovação em temas relacionados com as linhas de pesquisa do Programa e projetos dos orientadores nele credenciados.

2.1.2. Também poderão se inscrever concluintes do último semestre de graduação nos cursos especificados no item 2.1.1, desde que concluam a graduação antes da data fixada para a realização da matrícula acadêmica.

2.1.3. Candidatos(as) que não possuem graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Computação ou Sistemas de Informação deverão anexar obrigatoriamente um Parecer de Competência Técnica (ANEXO VII) justificando sua capacidade técnica e aderência para contribuir com o tema de pesquisa escolhido. A homologação da inscrição destes candidatos estará condicionada à aprovação do referido parecer pela Comissão de Seleção.

2.2. Do Período e Procedimento de Inscrição

2.2.1. A inscrição será realizada exclusivamente por meio eletrônico na página do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA): https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S, das 00:00h do dia 13/11/2026 às 23:59h do dia 13/12/2026.

2.2.2. A inscrição é gratuita.

2.2.3. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá consultar a relação de Temas de Pesquisa e orientadores disponíveis no endereço eletrônico do PPGI (https://ic.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/informatica/selecao/regular/2027.1).

2.2.4. Cada candidato(a) poderá se inscrever em apenas um Tema de Pesquisa, devendo submeter um Pré-Projeto de Pesquisa estritamente compatível com o tema escolhido.

2.3. Da Documentação Exigida

2.3.1. No ato da inscrição on-line, o(a) candidato(a) deverá anexar obrigatoriamente cópia digitalizada de todos os seguintes documentos (sem rasuras e perfeitamente legíveis):

2.3.1.1. Documentos Pessoais:

2.3.1.1.1. Carteira de Identidade (RG);

2.3.1.1.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

2.3.1.1.3. Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

2.3.1.1.4. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (para brasileiros);

2.3.1.1.5. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Passaporte (para candidatos estrangeiros).

2.3.1.2. Documentação Acadêmica:

2.3.1.2.1. Cópia do Diploma de Graduação ou Certidão/Declaração de Conclusão de Curso. Para graduandos(as) concluintes, apresentação de declaração oficial emitida pela instituição de

ensino superior atestando a condição de provável concluinte antes do período de matrícula;

2.3.1.2.2. Em caso de diploma expedido por instituição estrangeira, este deverá vir acompanhado do Termo de Revalidação oficial emitido por universidade pública brasileira a ser apresentado até a data da matrícula.

2.3.1.2.3. Cópia do Histórico Escolar da Graduação, assinado por representante da instituição responsável ou contendo autenticação digital, no qual conste explicitamente o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) numa escala de 0 a 10;

2.3.1.2.4. Currículo no modelo LATTES-CNPq (http://lattes.cnpq.br/), acompanhado do Barema de Avaliação (Quadro 3 do ANEXO III) devidamente preenchido e da documentação comprobatória de cada item pontuado (referentes ao período a partir de 2020, exceto Rendimento Acadêmico).

2.3.1.3. Documentos Específicos e Formulários de Anexos:

2.3.1.3.1. Pré-Projeto de Pesquisa vinculada ao Tema de Pesquisa selecionado, conforme orientações da Seção 5 deste Edital;

2.3.1.3.2. Declaração de Cópias Autênticas referente aos documentos anexados na inscrição on-line (ANEXO VI), devidamente preenchida e assinada;

2.3.1.3.3. Formulário de Autodeclaração (ANEXO V), exclusivo para candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas para políticas de ações afirmativas (cotas);

2.3.1.3.4. Comprovante de vínculo e exercício de cargo efetivo na UFAL, exclusivo para candidatos(as) que concorrerem às vagas reservadas para servidores da instituição;

2.3.1.3.5. Parecer de Competência Técnica (ANEXO VII), exclusivo para candidatos(as) cuja formação de graduação não seja em Ciência da Computação, Engenharia de Computação ou Sistemas de Informação.

2.4. Das Disposições Gerais sobre as Inscrições

2.4.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos, entregues presencialmente ou enviados por e-mail, bem como inclusão posterior de documentos após a submissão do formulário de inscrição no SIGAA.

2.4.2. A falta de qualquer um dos documentos exigidos ou a ilegibilidade dos arquivos digitais anexados implicará no indeferimento preliminar da inscrição.

2.4.3. Os documentos originais anexados no ato da inscrição poderão ser solicitados a qualquer momento pela Secretaria do PPGI para fins de conferência e verificação de autenticidade.

2.4.4. A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção, e a relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada na página eletrônica do Programa, conforme o Cronograma (ANEXO IV). Participarão do processo de seleção apenas os candidatos com inscrições homologadas.

2.4.5. A inscrição no Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sobre as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

3. DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

3.1. O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do PPGI, designada para esse fim pelo Colegiado do Curso.

3.2. A banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre ausência de impedimentos e suspeições que possam caracterizar conflito de interesse ou comprometer o julgamento no processo seletivo. Esta ata será guardada pelo PPGI para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

3.3. O Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas, a Prova de Títulos de caráter classificatório e eliminatório, e a Entrevista e Avaliação de Pré-projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, cujas datas estão especificadas no cronograma apresentado no Quadro 4 do Anexo IV.

3.4. As informações relativas à distribuição das pontuações na avaliação de currículo e na avaliação de histórico escolar estão disponíveis no Anexo III deste Edital.

4. DA ETAPA 1 - DA PROVA DE TÍTULOS – AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA)

4.1. Serão avaliados na Prova de Títulos (Avaliação do Curriculum Vitae) todos os candidatos inscritos no certame.

4.2. O Curriculum Vitae deve obedecer ao padrão LATTES-CNPq (disponível em http://lattes.cnpq.br/ para preenchimento). Não serão aceitos outros modelos de currículo.

4.3. A nota da prova de títulos será computada conforme a fórmula abaixo, onde “Pontuação no Eixo” refere-se à pontuação obtida em cada eixo após a saturação (Consultar o ANEXO III).

$$NOTA_PT = 10 \times \frac{(Pontuação\ do\ Eixo\ 1) \times 2 + (Pontuação\ do\ Eixo\ 2) \times 2 + (Pontuação\ do\ Eixo\ 3) \times 3 + (Pontuação\ do\ Eixo\ 4) \times 4}{276}$$

4.4. Somente serão aceitos os títulos descritos no Quadro 3 – ANEXO III para pontuação do Curriculum Vitae.

4.5. Os títulos apresentados que excederem a pontuação máxima prevista no Quadro 3 para pontuação do Curriculum Vitae não serão considerados para fins de pontuação.

5. DA ETAPA 2 - ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (ELIMINATÓRIA)

5.1. Serão avaliados na Etapa 2, apenas os candidatos aprovados na Etapa 1.

5.2. A Etapa 2, de entrevista e avaliação do Pré-projeto de Pesquisa é de caráter eliminatório e portanto resultará em uma único parecer: APROVADO ou REPROVADO, a ser atribuído pelo professor entrevistador.

5.3. O Pré-projeto de Pesquisa deverá compreender o mínimo de 04 e o máximo de 06 páginas, contendo, no mínimo: título do tema de pesquisa, justificativa, revisão da

literatura, objetivo, metodologia e referências bibliográficas (Papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; sendo as demais formatações livres). Não são necessários capa e sumário; e sua inclusão conta para o limite máximo de páginas acima estabelecido.

5.4. O tema do Pré-Projeto deve obrigatoriamente estar vinculado ao tema de pesquisa escolhido, conforme apresentado no Quadro 1 do Anexo II deste Edital, e disponíveis no endereço eletrônico: https://ic.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/informatica/selecao/regular/2027.1

5.5. A entrevista será realizada pelo(s) professor(es) responsável(veis) pelo tema de pesquisa escolhido pelo candidato no formulário preenchido no ato da inscrição no SIGAA, ou por outro(s) professor(es) integrante(s) do Programa indicado pela comissão.

5.6. Os critérios de avaliação da Entrevista e do Pré-Projeto de Pesquisa são apresentados no Quadro 2 do ANEXO II.

5.7. A entrevista do candidato deverá ser realizada no prazo constante do cronograma do Anexo IV deste edital. A data, o horário, local ou link de videoconferência específicos de cada entrevista serão divulgados individualmente ao candidato pelo e-mail cadastrado pelo mesmo no ato da inscrição.

6. DO RESULTADO FINAL E RECURSO

6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo listará apenas os candidatos aprovados em ambas as etapas com a classificação ordenada de acordo com a NOTA_PT, ou seja, a nota da Etapa 1.

6.2. No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos, nesta ordem: maior CRA, maior idade.

6.3. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, para cada Linha de Pesquisa.

6.4. Serão selecionados os candidatos aprovados por Linha de Pesquisa, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Quadro 1 do Anexo II deste Edital, em conformidade com o número de vagas por Linha de Pesquisa.

6.5. Não havendo candidatos selecionados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas em uma determinada Linha de Pesquisa, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo. ~~Excepcionalmente, a critério do Colegiado do Programa, estas vagas poderão ser preenchidas por candidatos que foram aprovados e não selecionados no Tema de Pesquisa ao qual se inscreveram~~.

6.6. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas para cotistas ofertadas no presente Edital. Caso essas vagas não sejam preenchidas, as vagas podem migrar para Ampla Concorrência, na mesma Linha de Pesquisa.

6.6.1. Os resultados serão divulgados exclusivamente pela Coordenação do PPGI, na página eletrônica do programa no endereço a seguir: https://ic.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/informatica/selecao/regular/2027.1

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido pelo Edital, após registro no SIGAA.

7.2. Após o resultado final, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a partir da divulgação do resultado. Para isso, deve abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

7.3. Não serão aceitos encaminhamentos de novas documentações após o ato do recurso.

7.4. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerado, para tanto, a data e hora da entrega do recurso.

7.5. Se o recurso for julgado procedente, será atribuída ao candidato a pontuação obtida por meio da interposição do recurso.

7.6. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente na Coordenação do PPGI.

7.7. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.

7.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

7.9. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

8. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

8.1. Terão direito à matrícula no PPGI os candidatos selecionados por Linha de Pesquisa.

8.2. A matrícula acadêmica será realizada eletronicamente, via SIGAA, pela Secretaria do Curso de Mestrado em Informática, no período indicado no Quadro 4 do Anexo IV.

8.3. No caso da inscrição condicionada, prevista no item 2.1.2, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula acadêmica e institucional se apresentar o diploma ou a certidão de conclusão do curso superior.

8.4. Será considerado desistente o candidato selecionado que não confirmar por e-mail interesse em ter sua matrícula institucional efetivada no período determinado neste Edital.

8.5. Em caso de desistência da matrícula, não inscrição ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação.

8.6. O início das aulas está previsto para **08/03/2027**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- **9.1.1.** Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- **9.1.2.** Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- **9.1.3.** Não atender aos termos deste Edital.
- **9.1.4.** Fraudar documentos comprobatórios;

9.1.5. Preencher o formulário de inscrição com informação divergente da contida na documentação comprobatória apresentada.

9.2. As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Comissão de Bolsas do Programa, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

9.3. O processo de seleção só terá validade para o Curso com início no primeiro semestre letivo de 2027, não sendo passível de aproveitamento para seleções futuras.

9.4. O regimento do programa e as informações sobre os temas de pesquisa e orientadores estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica do programa http://www.ppgi.ic.ufal.br.

9.5. Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Informática.

Maceió, 12 de novembro de 2026.

Prof. Dr. Bruno Costa e Silva Nogueira
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Informática

Prof. Dr. Walter Matias Lima
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Informática

ANEXO I

PÚBLICO ALVO

Este programa destina-se a graduados em curso de nível superior pleno em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação e áreas afins, portadores de diploma conferido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC, que tenham interesse em pesquisa e inovação em temas relacionados com as linhas de pesquisa do Programa e projetos de pesquisa dos orientadores neste credenciados.

DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

Engenharia de Sistemas Computacionais
Esta linha abrange a aplicação e o desenvolvimento de modelos, metodologias, algoritmos, métodos formais e práticas de engenharia de software para tratar problemas relacionados ao desenvolvimento de sistemas computacionais, abrangendo tanto aspectos de software quanto de hardware. Inclui tópicos como análise de desempenho de protocolos de comunicação, computação de alto desempenho, redes de sensores sem fio, computação ubíqua e pervasiva, segurança da informação, tolerância a falhas, engenharia de requisitos, arquitetura e qualidade de software, bem como técnicas para a concepção de circuitos e sistemas integrados.

Ciência de Dados e Inteligência Artificial
A linha aborda o desenvolvimento de modelos, algoritmos e técnicas aplicadas à Inteligência Artificial, Ciência de Dados, Computação Visual e Otimização. Os tópicos incluem representação de conhecimento e raciocínio automatizado; algoritmos de aprendizagem de máquina e mineração de dados para detecção de padrões e predição; modelagem, análise e visualização de dados; técnicas de processamento e interpretação de imagens e vídeos; e algoritmos e modelos para problemas de otimização. As aplicações abrangem áreas como logística e transporte, saúde, sistemas embarcados, planejamento de recursos, tomada de decisão em ambientes complexos e reconhecimento em dados visuais.

Computação Aplicada
Esta linha de pesquisa investiga o uso interdisciplinar da computação, com ênfase na aplicação de tecnologias emergentes em diferentes contextos, como educação, saúde, inovação social e desenvolvimento sustentável. Seu escopo abrange principalmente áreas consolidadas, como Informática na Saúde e Informática na Educação, mas não se limita a elas. As atividades incluem o desenvolvimento de sistemas de apoio ao diagnóstico e à tomada de decisão, a análise e integração de grandes volumes de dados de diversas naturezas, a pesquisa e desenvolvimento de tecnologias educacionais inovadoras, além da modelagem e simulação de processos complexos.

CONTATOS DO PROGRAMA
Coordenador: *Prof. Dr. Bruno Costa e Silva Nogueira*
Vice-Coordenador: *Prof. Dr. André Magno Costa de Araújo*
Universidade Federal de Alagoas, Instituto de Computação – IC, Secretaria do PPGI,
Campus A. C. Simões. Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, CEP 57072-970, Maceió/AL
Telefone: (82) 3214-1825
www.ppgi.ic.ufal.br
selecao.ppgi@ic.ufal.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Informática

ANEXO II – ENTREVISTA E PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Quadro 1 - Distribuição de vagas por Linhas de Pesquisa

nº	Linha de Pesquisa	Ampla concorrência	Cota para					Total
			Servidor da UFAL	Negros	Indígenas	Trans Refugiados Assentados	Pessoas com Deficiência	
1	Engenharia de Sistemas Computacionais	3	1	2	1	1	1	**9**
2	Ciência de Dados e Inteligência Artificial	6	2	3	2	2	2	**17**
3	Computação Aplicada	3	-	1	-	-	-	**4**

Quadro 2 – Critérios de Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa

Parte A – Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa Cada critério será avaliado em uma escala de 1 a 5, conforme o grau em que é atendido pelo pré-projeto: 1 – Não atende; 2 – Atende pouco; 3 – Atende parcialmente; 4 – Atende em grande parte; 5 – Atende totalmente.	
Critérios	**Avaliação**
(A1) Aderência do pré-projeto ao tema de pesquisa escolhido	1 a 5
(A2) Qualidade da escrita científica	1 a 5
Parte B – Avaliação do Perfil do(a) Candidato(a) Cada critério será avaliado com a resposta Sim, quando for atendido pelo(a) candidato(a), ou Não, quando não for atendido.	
Critérios	**Avaliação**
(B1) Possui conhecimento prévio adequado para cursar o mestrado na área de Informática	Sim ou Não
(B2) Possui conhecimento prévio adequado para desenvolver o projeto de mestrado na área de pesquisa do(a) docente responsável pelo tema	Sim ou Não
(B3) Demonstra domínio sobre o pré-projeto apresentado	Sim ou Não
(B4) Possui habilidades de leitura e escrita em inglês adequadas ao ingresso no PPGI	Sim ou Não
(B5) Possui disponibilidade de carga horária adequada para as atividades do Programa	Sim ou Não

(B6) Manifesta interesse em manter interações com o PPGI após o término do curso	Sim ou Não
Parte C – Parecer Final	
Considerando as Partes A e B, o(a) candidato(a) está apto(a) a cursar o Mestrado em Informática do PPGI?	Aprovado ou Reprovado

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Informática

ANEXO III - *CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO*

O barema do Quadro 3 está dividido em quatro eixos: 1. Experiência docente na área de computação, 2. Atividade profissional não docente na área de computação, 3. Experiência científica, 4. Formação acadêmica. Cada eixo possui uma pontuação máxima (saturação), conforme última coluna do quadro.

Os documentos comprobatórios do candidato, devem ser emitidos por dirigentes de instituições e/ou seus órgãos. Quando houver na descrição do item do Quadro 3 a expressão “área de computação”, entende-se a área de Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins a estas.

Para a análise da produção científica no eixo 3, compreendendo artigos publicados em conferências e periódicos, será considerado o extrato da avaliação Qualis da CAPES referente à área de Ciência da Computação, conforme consulta disponível em: https://ppgcc.github.io/discentesPPGCC/pt-BR/qualis/.

A nota da prova de títulos será computada conforme a fórmula abaixo, onde “Pontuação no Eixo” refere-se à pontuação obtida em cada eixo após a saturação.

$$NOTA_PT = 10 \times \frac{(Pontuação\ do\ Eixo\ 1) \times 2 + (Pontuação\ do\ Eixo\ 2) \times 2 + (Pontuação\ do\ Eixo\ 3) \times 3 + (Pontuação\ do\ Eixo\ 4) \times 4}{276}$$

Quadro 3 - Barema de avaliação

Eixo	Item do Currículo Vitae	Número máximo de itens pontuados	Pontuação por item apresentado	Quantidade de itens comprovados	Pontuação do Eixo
1	Docência no Ensino Superior na área de Computação, nos últimos 5 anos (por semestre)	4	6		_____ (máx = 30)
	Iniciação à docência/monitoria Institucional, nos últimos 5 anos (por semestre)	4	5		
2	Atividade profissional não docente na área de Computação, nos últimos 5 anos (por semestre)	6	3		_____ (máx = 18)
3	Iniciação científica/tecnológica com bolsa ou voluntária, nos últimos 5 anos na área de Computação (por semestre)	6	5		_____ (máx = 40)
	Iniciação científica/tecnológica com bolsa ou voluntária, nos últimos 5 anos em outras áreas (por semestre)	6	4		
	Artigo em Revista/Jornal (Qualis A), nos últimos 5 anos na área de Computação	4	10		
	Artigo em Revista/Jornal (Qualis A), nos últimos 5 anos em outras áreas		8		
	Artigo em Revista/Jornal (Qualis B), nos últimos 5 anos na área de Computação		8		
	Artigo em Revista/Jornal (Qualis B), nos últimos 5 anos em outras áreas		6		
	Artigo em Conferência (Qualis A), nos últimos 5 anos na área de Computação		6		
	Artigo em Conferência (Qualis B), nos últimos 5 anos na área de Computação		4		
4	Rendimento Acadêmico em Computação (multiplicar por 1,5)	1	Nota =		_____ (máx = 15)
	Rendimento Acadêmico em outras áreas		Nota =		

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Informática

ANEXO IV - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Quadro 4 - Cronograma.

EVENTOS	PERÍODO
Período de Inscrições	13/11/2026 a 13/12/2026
Homologação das Inscrições	18/12/2026
Recursos para homologação das Inscrições	19/12/2026 a 21/12/2026
Resultado final da homologação das Inscrições	22/12/2026
Avaliação da Prova de Título (Barema) - Etapa 1	23/12/2026 a 15/01/2027
Resultado preliminar da Etapa 1	18/01/2027
Recursos ao resultado da Etapa 1	19/01/2027 a 20/01/2027
Resultado final da Etapa 1	21/01/2027
Entrevista e avaliação do Pré-Projeto - Etapa 2	22/01/2027 a 05/02/2027
Resultado preliminar	15/02/2027
Recursos para resultado preliminar	16/02/2027 a 17/02/2027
Convocação dos Candidatos para Banca de Heteroidentificação	18/02/2027
Resultado Final	26/02/2027
Efetivação da matrícula institucional dos aprovados	01/03/2027 a 05/03/2027
Início previsto das aulas para ingressantes	08/03/2027

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Informática

ANEXO V - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

À Banca Examinadora,

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, n° de identidade _____, orgão expedidor _____ residente em _____ _____ no município _____ do Estado de _____, candidato(a) no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Informática declaro-me (marcar uma única opção referente à cota que deseja concorrer):

▢ Servidor público da UFAL
▢ Negro
▢ Indígena
▢ Trans / Refugiados / Assentados
▢ Pessoa com deficiência

e apto a concorrer às vagas do sistema de cotas deste programa.

Sem mais,

Data:

_____
Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Informática

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº_____, inscrito(a) no processo seletivo para o **Programa de Pós-Graduação em Informática**, conforme Edital nº_____, declaro para fins de prova junto a Universidade Federal de Alagoas, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais. Declaro ainda que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidade de natureza, administrativa, cível e penal.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Informática

ANEXO VII - PARECER DE COMPETÊNCIA TÉCNICA

(Para Candidatos que não possuem graduação nos cursos de Ciência da Computação, Engenharia de Computação e Sistemas de Informação)

▢

Nome:	
CPF:	
Graduação de origem:	
Justificativa de competência técnica para contribuir com o tema de pesquisa escolhido	

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura